

## Inacreditável: o Secretário da Fazenda considera as Universidades e a Fapesp problema similar à dívida do Estado

Em entrevista concedida à Gazeta Mercantil publicada em 21/03/96, o Secretário da Fazenda do Estado, Professor Yoshiaki Nakano fez, entre outras, as seguintes declarações: "... os três principais fatores que estrangulam São Paulo são a incapacidade de fazer demissões no serviço público, o serviço da dívida (contratual e mobiliária) de R\$ 52 bilhões, e as transferências obrigatórias às Universidades e ao Fundo de Amparo à Pesquisa (Fapesp), que atingiram R\$ 1,7 bilhão em 1995." "O secretário diz que suspender os repasses, previstos em lei estadual, de 9,57% da receita do ICMS (R\$ 1,2 bilhão por mês) para as universidades estaduais, e de 1% para o Fapesp, implica um prolongado enfrentamento legal. Ele considera os repasses "inconstitucionais", mas sabe que não será fácil fazer prevalecer sua visão. Para Nakano, é profundamente injusto que o ICMS, um imposto regressivo em relação à renda, e que afeta mais os pobres, seja usado para financiar o estudo gratuito de estudantes em sua maioria de

classe média."

As inacreditáveis declarações acima, feitas pelo responsável pelas finanças do Estado, são um indicador do que deverá conter o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a ser encaminhado pelo Governo à Assembléia Legislativa até 15 de abril, onde será analisado e posteriormente votado até 30 de junho. Se não nos mantivermos atentos e não nos mobilizarmos, corremos o risco de termos para 1997 uma LDO ainda pior que a de 1996.

Desde já queremos convidar todos os colegas para a sessão que ocorrerá na Assembléia Legislativa do Estado em comemoração aos 20 anos da Unesp, no próximo dia 15 de abril (em horário a ser confirmado), quando daremos início público à nossa campanha em favor de uma LDO que atenda às efetivas necessidades das Universidades Estaduais Paulistas.

**Anote em sua agenda: 15 de abril, comparecer à Assembléia Legislativa do Estado.**

## Unimed reajusta mensalidade em 4 parcelas

A Unimed Campinas - Cooperativa de Trabalho Médico, após negociações com a Adunicamp, apresentou um plano de reajuste das mensalidades em quatro parcelas a partir de abril próximo futuro. A Adunicamp manteve contatos com a Unimed, a fim de evitar o reajuste solicitado em uma parcela e após várias reuniões desde outubro de 1995, quando o saldo do nosso convênio já era negativo para a Unimed (gastos maiores que repasse da Adunicamp), estávamos tentando segurar o aumento para a época de renovação de contrato. Assim sendo haverá reajuste de acordo com os valores abaixo discriminados:

abril 5,7%	junho 10,2%
maio 11%	julho 9,8%

Caso haja variação nos cálculos previstos de insumos até julho, para cima ou para baixo, o valor será revisto e se refletirá nos mês de julho. Os aumentos acima citados tem duas finalidades: por um lado sair do saldo negativo e por outro atualizar as mensalidades de acordo com os contratos fechados pela Unimed desde 1995 com os hospitais conveniados.

Cabe-nos informar que a Adunicamp levando em consideração os nossos salários e as dificuldades enfrentadas pelos docentes, achou por bem propor o reajuste parcelado.

Finalmente esclareceremos os nossos associados que os preços cobrados atualmente pela Unimed em contratos diretos são de R\$ 61,00 (plano A) e R\$ 86,00 (executivo), e os valores hoje pagos através do nosso convênio, são R\$ 33,00 (plano A) e R\$ 55,83 (executivo).

## Moções sobre a Previdência

A Comissão de Previdência da Adunicamp tem subsidiado a atuação dos nossos representantes no Conselho Universitário através da prestação de assessoria e preparação de documentos. Em função disso duas moções foram preparadas e aprovadas pelo Consu em suas últimas reuniões, tendo sido encaminhadas aos senhores Deputados Federais e Senadores.

Transcrevemos, a seguir, os termos das moções acima mencionadas.

### Minuta de Proposta de Moção para a Cepe

Diante das propostas de Reforma Constitucional relativas à Previdência Social diante de suas responsabilidades na orientação geral e no bom andamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Estadual de Campinas, esta Câmara, reunida em sessão ordinária no dia 13/02/1996, decide enviar o seguinte apelo aos Exmos. Srs. Deputados e Senadores do Congresso Nacional:

Enquanto a má gestão, os desvios de recursos, a sonegação (inclusive do próprio Estado) e a corrupção - verdadeiros responsáveis pelas dificuldades financeiras da Previdência - são deixados de lado, move-se uma verdadeira campanha contra os funcionários públicos em geral e os professores e funcionários das Universidades em particular.

Neste contexto, gostaríamos de informar a V. Excia que, pela sua simples tramitação, as propostas atualmente em discussão já causaram sérios prejuízos, inclusive financeiros, a esta Universidade, em razão da - infelizmente compreensível - antecipação de muitos pedidos de aposentadoria.

Esperamos que V. Excia. defenda a definição clara e precisa, sob a forma de disposições transitórias, constantes do próprio texto da Reforma Constitucional, de regras de transição que assegurem o respeito aos direitos adquiridos.

Esperamos, também, que V. Excia. compartilhe conosco a tese de que não existe nenhuma justificativa financeira para a aprovação de um sistema previdenciário que não seja melhor do que o atual, mais justo e mais favorável aos trabalhadores, inclusive professores e funcionários das Universidades.

Campinas, 13 de fevereiro de 1996.

### Moção

A Unicamp, através do seu Conselho Universitário, preocupada com os rumos da reforma da Previdência Social, espera que V. Sa., imbuído de princípios democráticos e de justiça social, leve em consideração as seguintes observações:

- A reforma da Previdência Social não pode se transformar num instrumento para retirar direitos adquiridos ou conflitar com expectativas de direitos.

- Os servidores públicos não podem ser ainda mais penalizados - seu poder aquisitivo tem sofrido queda constante. A imposição de novos requisitos para suas aposentadorias não se justifica: parâmetros de idade mínima, tempo de serviço público e de exercício no cargo ou função como condição indispensável para remuneração integral dos inativos, em paridade com os servidores em atividade.

- Regime próprio para aposentadoria de servidores públicos, contemplados na atual Constituição Federal deve ser mantido, permitindo autonomia para Estados e Municípios legislarem a respeito.

Campinas, 26 de março de 1996.

## Informativo para Associados da CDA

A CDA - Camp Dental Association está oferecendo aos seus associados, inicialmente em Campinas, uma segunda opção de tratamento ortodôntico, que é:

- ortodontia II: aparelho ortodôntico sem custo inicial para o paciente/associado, que pagará somente pela manutenção mensal, a qual tem seu preço fixado em 555,56 CH (hoje é de R\$ 75,00).

O valor do CH é fixado e fornecido somente pela CDA. Caso necessite de tratamento ortidôntico e escolha ortodontia II, solicite ao seu dentista a indicação de um especialista credenciado pela CDA.